



ESTADO DE MATO GROSSO - BRASIL
CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

LEI Nº. 253

Autoriza reinvestimento de dividendos na concessionária de energia elétrica.

A Câmara Municipal de Ladário DECRETA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

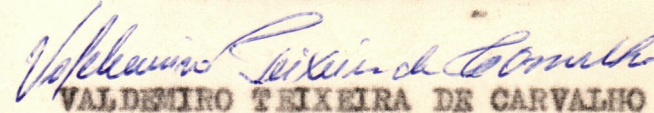
Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a assinar o compromisso legal de reinvestir na empresa concessionária de fornecimento de energia elétrica - CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSE S/A - como aumento de capital, a totalidade dos dividendos que couber ao Município, na qualidade de acionista da empresa, por ocasião do encerramento do exercício financeiro.

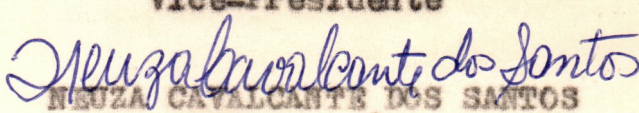
Parágrafo Único - Esta cessão é feita nos termos da letra b), do Parágrafo 4º, do Artigo 2º, da Portaria nº. 365, de 25 de março de 1975, do Ministério das Minas e Energia, publicada no Diário Oficial da União, de 08 de abril de 1975.

Artigo 2º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

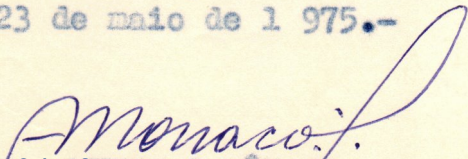
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ladário, em 22 de maio de 1975.-


JOÃO LISBOA DE MACÊDO
Presidente da Câmara


VALDEMIRO TEIXEIRA DE CARVALHO
Vice-Presidente


NEUZA CAVALCANTE DOS SANTOS
1º. Secretário

SANCIONO A PRESENTE LEI.
Prefeitura Municipal de Ladário-Mt.,
Em 23 de maio de 1975.-


MONACO



ESTADO DE MATO GROSSO - BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

LADÁRIO, 13 de maio de 1 975.

MENSAGEM Nº 003/75

Exm^o. Sr. Presidente e demais Membros
da Câmara Municipal de Ladário - Mt.

Tenho a honra de dirigir-me a V.Ex^{as}.,
para enviar os seguintes documentos:

a) Fotocópia da Carta Circular nº
095/PRE/75 de 28 de abril último do Senhor Diretor Pre
sidente das Centrais Elétricas Matogrossense S/A;

b) Fotocópia da Portaria nº 365 de 25
de março do corrente ano, do Ministério de Minas e Ener
gia, publicada no Diário Oficial da União em 28 de -
abril último.

Para assumir o compromisso citado no
documento do Item A, êste Executivo necessita de auto
rização desse Legislativo, motivo pelo qual encaminho
o Projeto de Lei, objeto desta Mensagem para ser subme
tido a apreciação dos Ilustres Vereadores, pedindo re
gime de urgência na deliberação, a fim de que êste Exe
cutivo possa responder ao Senhor Diretor Presidente da
CEMAT.

Na oportunidade, apresento a V.Ex^{as}., -
os meus protestos da mais elevada estima e distinta -
consideração.


AMYNTAS MÔNACO
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO - BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

LEI Nº _____

Autoriza reinvestimentos de dividendos.

A Câmara Municipal de Ladário DECRETA e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a assinar o compromisso legal de reinvestir - na empresa concessionária de fornecimento de Energia - Elétrica "CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSE S/A", como aumento de capital, a totalidade dos dividendos que - couber ao Município, na qualidade de acionista da Empresa, por ocasião do exercício financeiro;

§ Único - Esta cessão é feita nos - termos da Letra B do Paragrafo 4º do Artigo 2) da Portaria nº 365 de 25 de março de 1975 do Ministério das Minas e Energias publicada no Diário Oficial da União - do dia 08 de abril último.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL - DE LADÁRIO-MATO GROSSO, EM

PRESIDENTE

VICE-PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

1 - Dado no expediente da S.M.M. de Ladário em 13/5/1975.

2 - A fl. nº 1 de ordem do Dia da S.M.M. de 20/5/75, para 857/75 - 1ª sessão - em 18/5/75.



ESTADO DE MATO GROSSO · BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

LADÁRIO, 13 de maio de 1975.

MENSAGEM Nº 003/75

Exm^o. Sr. Presidente e demais Membros
da Câmara Municipal de Ladário - Mt.

Tenho a honra de dirigir-me a V.Ex^{as}.,
para enviar os seguintes documentos:

- a) Fotocópia da Carta Circular nº
095/PRE/75 de 28 de abril último do Senhor Diretor Pre-
sidente das Centrais Elétricas Matogrossense S/A;
- b) Fotocópia da Portaria nº 365 de 25
de março do corrente ano, do Ministério de Minas e Ener-
gia, publicada no Diário Oficial da União em 28 de -
abril último.

Para assumir o compromisso citado no
documento do Item A, êste Executivo necessita de auto-
rização desse Legislativo, motivo pelo qual encaminho
o Projeto de Lei, objeto desta Mensagem para ser subme-
tido a apreciação dos Ilustres Vereadores, pedindo re-
gime de urgência na deliberação, a fim de que êste Exe-
cutivo possa responder ao Senhor Diretor Presidente da
CEMAT.

Na oportunidade, apresento a V.Ex^{as}., -
os meus protestos da mais elevada estima e distinta -
consideração.

A Monaco
AMYNTIAS MÔNACO
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO · BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

LEI Nº _____

Autoriza reinvestimentos de dividendos.

A Câmara Municipal de Ladário DECRETA e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a assinar o compromisso legal de reinvestir - na empresa concessionária de fornecimento de Energia - Elétrica "CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSE S/A", como aumento de capital, a totalidade dos dividendos que - couber ao Município, na qualidade de acionista da Empresa, por ocasião do exercício financeiro;

§ Único - Esta cessão é feita nos - termos da Letra B do Paragrafo 4º do Artigo 2) da Portaria nº 365 de 25 de março de 1975 do Ministério das Minas e Energias publicada no Diário Oficial da União - do dia 08 de abril último.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL - DE LADÁRIO-MATO GROSSO, EM

PRESIDENTE

VICE-PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

1 - Data no expediente
da sessão ordinária de
13/5/1975.

2 - A plenária de
no dia da sessão de
20/5/75, por 8/5/75.



CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSEENSES S.A.

RUA MANOEL DOS SANTOS COIMBRA, 184

CUIABÁ - MT

Cuiabá, 28 de abril de 1.975
CARTA CIRCULAR Nº 095/PRE/75

Exmo. Sr.
AMINTHAS MÔNACO
MD. Prefeito Municipal de Ladário
Prefeitura Municipal
LADÁRIO - MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO	
Diário nº 44	Processo nº 314
05	05 de 1975
<i>J. B. Santos</i>	
PREFEITO	

Prezado Senhor,

Vimos à presença de V.Exa., na qualidade de Prefeito de Município acionista da CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSEENSES S/A - CEMAT, para noticiar fatos advindos com a Portaria nº 365, de 25/03/75, do Ministério das Minas e Energia, que regulamenta o Plano de Aplicação dos Recursos da Reserva Global de Garantia, de grande interesse para os usuários desta Empresa.

O art. 2º, § 4º - b da citada Portaria, determina que, para que a CEMAT se beneficie do referido Plano de Aplicação, os Municípios acionistas assumam o compromisso legal de reinvestir na empresa concessionária, como aumento de Capital, a totalidade dos dividendos que lhes couberem por ocasião do exercício financeiro.

O assunto prende-se ao fato de haver o Ministério das Minas e Energia instituído um mecanismo financeiro tendente a igualar o preço da tarifa em todo o Território Nacional, objetivo a ser atingido gradativamente nos próximos 3 (três) anos. Para tanto o Govern



CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSSES S.A.

RUA MANOEL DOS SANTOS COIMBRA, 184

CUIABA - MT

2

CARTA CIRCULAR Nº 095/PRE/75

28/04/75

no Federal, a partir de 1975, vem aumentando as Tarifas das Empresas que atuam nas regiões mais desenvolvidas do país e mantendo praticamente constante a Tarifa das Empresas que atuam em áreas menos rentáveis como é o caso da nossa.

Assim, juntando a este seu esforço, quer o Governo Federal através da citada Portaria nº 365, que os Governos Estaduais e Municipais participem também com a sua parcela no sentido de permitir a estabilidade Econômico-Financeira das Concessionárias de Energia Elétrica, resultando em última análise no benefício ao consumidor que terá suas Tarifas igualadas em todo o Território Nacional.

Sendo assim, solicitamos que V.Exa. nos envie Carta, com a urgência Possível, manifestando o desejo e o compromisso de reinvestir na CEMAT a totalidade dos dividendos correspondentes às ações de propriedade deste Município.

Atenciosamente,

CARMELITO TORRES

Diretor Presidente



CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S.A.

RUA MANOEL DOS SANTOS COIMBRA, 184

CUIABÁ - MT

Cuiabá, 28 de abril de 1.975
CARTA CIRCULAR Nº 095/PRE/75

Exmo. Sr.
AMINTHAS MÔNACO
MD. Prefeito Municipal de Ladário
Prefeitura Municipal
LADÁRIO - MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO	
Atestado nº 44	Processo nº 314
05	de 05 de 1975
<i>[Assinatura]</i>	
PREFEITO	

Prezado Senhor,

Vimos à presença de V.Exa., na qualidade de Prefeito de Município acionista da CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES, S/A - CEMAT, para noticiar fatos advindos com a Portaria nº 365, de 25/03/75, do Ministério das Minas e Energia, que regulamenta o Plano de Aplicação dos Recursos da Reserva Global de Garantia, de grande interesse para os usuários desta Empresa.

O art. 2º, § 4º - b da citada Portaria, determina que, para que a CEMAT se beneficie do referido Plano de Aplicação, os Municípios acionistas assumam o compromisso legal de reinvestir na empresa concessionária, como aumento de Capital, a totalidade dos dividendos que lhes couberem por ocasião do exercício financeiro.

O assunto prende-se ao fato de haver o Ministério das Minas e Energia instituído um mecanismo financeiro tendente a igualar o preço da tarifa em todo o Território Nacional, objetivo a ser atingido gradativamente nos próximos 3 (três) anos. Para tanto o Govern



ESTADO DE MATO GROSSO - BRASIL
CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

Parecer emitido pela COMISSÃO DE JUSTIÇA, FINANÇAS, ECONOMIA e REDAÇÃO sôbre o PROJETO DE LEI - Nº03/75, proveniente da MENSAGEM Nº03/75, do EXECUTIVO.

Considerando que quer o Governo / Federal, através da Portaria Nº365, Art. 2º § 4º, que os governos Estaduais e Municipais participem também com a sua parcela no sentido de permitir a estabilidade Econômico-Financeira das Concessionárias de Enérgias Elétricas,

Considerando que essa estabilidade Econômico-Financeira, resultará em benefício ao consumidor que terá suas tarifas igualadas em todo o Território Nacional,

Considerando o aumento do Capital a totalidade dos dividendos que couber ao Município, na qualidade de acionista da Empresa,

Considerando que o referido Projeto está fundamentado na CONSTITUIÇÃO FEDERAL, opina pela APROVAÇÃO e autoriza o Poder Executivo a assinar o compromisso legal / de REINVESTIR na empresa concessionária de fornecimento de enérgia elétrica-CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSE S/A, como AUMENTO DE CAPITAL, a totalidade dos dividendos que couber ao Município, na qualidade de acionista da empresa, por ocasião do exercício / financeiro.

Sala das sessões, em 22 de maio de 1.975.

Neuza Cavalcante dos Santos

Neuza Cavalcante dos Santos.

Valdemiro Teixeira de Carvalho

Valdemiro Teixeira de Carvalho.

Gaspar Barbosa de Carvalho

Gaspar Barbosa de Carvalho.

Handwritten notes and signatures:
D. M. Vagos
maio 1975
22/5/75
[Illegible signatures]



ESTADO DE MATO GROSSO - BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

ACÇÕES ORDINÁRIAS:

22.596 - Valôr Cr\$ 1,00

ACÇÕES PREFERENCIAIS - CLASSE "A"

46.739 - Valôr Cr\$ 1,00

*Anexo ao
 Projeto Nº 3/75 -*

Ar Projeto Nº 3/75

BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

TELEGRAMA

NÚMERO de Cobrança	CARIMBO DA ESTAÇÃO	INDICAÇÕES DE SERVIÇO TAXAS E ENCARGOS	Prefeito Municipal
Recebido:			Prefeitura Municipal de
_____ horas			Ladário mt

Ladário mt 3976 - 81 - 19 - 15,00

*Comunicamos V. Exa para Assembleia Geral
 Extraordinária. Prefeitura Eletrica Mato-grossense S/A aq
 dia 30 de maio as 16 horas no edificio sede
 Ladário sobre cumprimento portaria 365 do
 Ministerio das Minas e Energia que regula*



ESTADO DE MATO GROSSO - BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO


AÇÕES ORDINÁRIAS:

22.596 - Valôr Cr\$ 1,00

AÇÕES PREFERENCIAIS - CLASSE "A"

46.739 - Valôr Cr\$ 1,00

*Annex ao
Auto 0103/75-*

 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS			TELEGRAMA	
NÚMERO DE EXPEDIÇÃO		CARIMBO DA ESTAÇÃO	INDICAÇÕES DE SERVIÇO TAXADAS E SERVIÇO	Prefeito Municipal
Recebido:				Prefeitura Municipal de
De _____				Ladário mt
às _____ horas				
por _____				

Quilates mt 3976 - 81 - 19 - 15,00

Recomendamos o Excmo para Assembleia Geral Extraordinária da Companhia Elétrica Mato-grossense S/A no dia 30 de maio às 16 horas no edifício sede em Quilates sobre cumprimento portaria 365 do Ministério das Minas e Energia que regulamenta o plano de aplicação das Reservas Globais de Garantia para aumento de capital